

MANIFESTAÇÃO SOBRE IMPUGNAÇÃO DE EDITAL

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2709.01/2022-CP

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DO PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE A TABELA DE SEINFRA ATUALIZADA COM DESONERAÇÃO, ACRESCIDADA COM BDI DE 25,92% (VINTE E CINCO VÍRGULA NOVENTA E DOIS POR CENTO) PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COM O FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA, MATERIAIS E PEÇAS DE REPOSIÇÃO, QUANDO NECESSÁRIAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DO MUNICÍPIO DE ACARAU, CONFORME CONDIÇÕES ESPECIFICADAS NO ANEXO PROJETO BÁSICO DESTA EDITAL, NO PERÍODO DE 12 MESES.

IMPUGNANTE: **F R ARCANJO MATOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 20.997.758/0001-53, com sede social na Rua Suécia, nº 1025, bairro Itaperi, Fortaleza/CE, CEP: 60.714-140.

1. DAS MANIFESTAÇÕES

No dia 20 de outubro de 2022, esta comissão de licitação tomou conhecimento do "Recurso Administrativo de Impugnação ao Edital" apresentado pela **F R ARCANJO MATOS LTDA**, já qualificada acima, tendo esta peça objetivo de propor modificações no edital do então certame licitatório nº 2709.01/2022CP, na modalidade Concorrência Pública.

Contudo, no mesmo dia da apresentação desta peça, foi divulgada a revogação do processo licitatório correspondente ao edital que havia sido impugnado.

Portanto, em que pese as razões motivadoras da elaboração da peça impugnatória, torna-se inviável o julgamento meritório desta em virtude da



perda do objeto, tendo em vista que a razão de impugnar extinguiu-se com a revogação do processo.

Deste modo, pelo respeito ao direito de petição, restou apenas à Administração Pública Municipal, através da Comissão de Licitação, apresentar os motivos pelos quais não será realizado julgamento de mérito sobre o assunto abordado.

S.M.J.

Esta é a decisão.

ACARAÚ/CE, 25 DE OUTUBRO DE 2022.

PAULO COSTA SANTOS

Presidente da Comissão de Licitação do Município de Acaraú